



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 24 / 11 / 21

Adriana Gonçalves de Oliveira  
Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.451, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, da Quadra 36, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 36, da quadra 36, com área de 630,00m², situado na Avenida Pará, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de novembro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº ART BR20211448494, em 04.11.21.

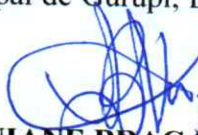
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Do desmembramento surgirão:

**I – LOTE 11-REMANESCENTE, da Quadra 36**, situado na Avenida Pará, desta cidade, com área de 315,00m², medindo: 9,00 metros lineares de frente, por 35,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com os lotes 10 e 15; ao NORTE; ao SUL, com o lote 11-A; a LESTE, com o lote 08; e a OESTE com a Avenida Pará.

**II – LOTE 11-A, da Quadra 36**, situado na Avenida Pará, desta cidade, com área de 315,00m², medindo: 9,00 metros lineares de frente, por 35,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte, com o lote 11-remanescente; ao SUL, com o lote 12; a LESTE, com o lote 08; e a OESTE com a Avenida Pará.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes  
Prefeita Municipal